

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25/08/17

Pág. 76 Col. 3ª

Conferido [assinatura]

A Comissão de Educação
Em 26/08/17
Elaine Gonçalves Gavioli
RF. 100.465

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 05/09/17 às 10h00

RF

Rubem Davi Romancini

RF. 11.257 - SGP. 12

AO Vereador / A Vereadora

David Soares

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 19/09/17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos de § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador Arnelino Jatto

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 09/11/17

Presidente

Segue juntado, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado sob folha(s) nº 46. Em 01/05/18.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 46 do Proc.
Nº 333 de 20 16
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

**PARECER Nº 30/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2016.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho que cria a Casa Municipal de Cultura de Cidade Ademar e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

Para o autor, o presente projeto tem por objetivo atender a um antigo desejo da comunidade do Distrito de Cidade Ademar de criação de uma Casa da Cultura.

A propositura prevê as seguintes competências para esta Casa:

- . Celebração de convênios com órgãos da administração pública direta e indireta, ONGs, Associações de Bairro e outras na região.
- . Pesquisa e preservação de dados e bens relacionados à Cidade Ademar.
- . Integração com entidades ligadas à cultura, direitos humanos, artes, folclore, história, bem como informações e valorização do acervo da Casa Municipal de Cultura.
- . Promoção de oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, debates, palestras, atividades culturais e educacionais que visem contribuir para a preservação ambiental, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

A região da Cidade Ademar tem início com o surgimento de loteamentos vendidos aos operários migrantes que vieram de diversas partes do Brasil em busca de uma vida melhor. Este território pertencia à região administrativa de Santo Amaro, sendo considerada periférica do centro urbano de Santo Amaro e, portanto, com pouca prioridade nos investimentos públicos em serviços de saúde, educação, asfalto, zeladoria do bairro, transporte e habitação. Esta região é uma das mais vulneráveis do Município de São Paulo e os movimentos sociais, as sociedades de amigos de bairro e os embriões de organização popular lutam para buscar melhorar suas condições de vida.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta parecer **Favorável à propositura**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 28/2/18

ELISEU GABRIEL
Presidente

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI

ARSELINO TATTO
Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

JANAÍNA LIMA

ZÉ TURIN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02, 03, 18
página 095 coluna 02
Conferido 11257

A Comissão de FIN
Em 8/3 às 16h
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-11

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08/3/18 às 17:30h
RF 1122

Ao Vereador / A Vereadora
R. Garret
Para rotular.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09, 03, 2018
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, no
termos do § 3º artigo 24 do RI

Segue(m) 4x antado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 4x, Em 26/3/18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12



CÓPIA

Folha nº 47 do Proc.
Nº 333 de 20 16

Felipe Fairbanks
DE 11.442.660-12

São Paulo, 20 de março de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 083/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 333/2016**, de autoria do Vereador Alfredinho, que "cria a casa municipal de cultura da Cidade Ademar e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

Ao Senhor
JOÃO DORIA
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741.4
Casa Civil - ATL II

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 48 sob folhas
nº 48. Em 05/04/18

Mário Sérgio Horta
RE. 101.086-56P.12





Folha nº	48	do Proc.
Nº	333	de 20 16
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP.12		

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 333/2016:

1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

2º) Existem ações da Administração ou estudos em andamento que vão ao encontro dos objetivos do projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?


Ver. Rodrigo Goulart, em 19 / 3 / 18
Relator

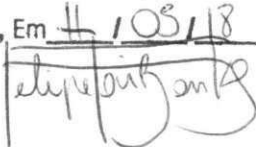
Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Jair Tatto, em 20 / 3 / 18
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 49252, Em 14/05/18.

Felipe Fairbanks
RE. 11.443-SGP. 12





Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 82

São Paulo, 8 de MAIO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 133/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 083/2018
SEI 6010-2018-0000069-4

DOCREC
327/2018

Folha nº 49 do Proc.
Nº 333 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura no sentido da viabilidade do Projeto de Lei nº 333/2016, de autoria do Vereador Alfredinho, que cria a "Casa Municipal de Cultura Cidade Ademar".

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jgc
Resp 333-16

Matéria PL 333/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=172407>.

A Comissão de:
FIN
11/05/18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 50 do Proc
Nº 333 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

fls. 84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/NUPEC - Núcleo de Projetos de Expansão Cultural
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMC/NUPEC Nº 7815269

São Paulo, 16 de abril de 2018

SMC/Gabinete

Senhora Chefe de Gabinete:

Atendendo às solicitações das folhas de informação 7552274 e 7779392, demandando respostas às indagações constantes do documento SEI 7444293, tenho a informar o seguinte (reproduzindo em itálico as indagações originais):

1ª) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

Entendo como impacto orçamentário-financeiro o custo de implantação do equipamento – contratação de serviços preliminares (levantamentos no terreno), de projeto executivo e de construção –, pode-se estimar um impacto da ordem de R\$1.500.000,00, para edificação nova de 400m² (como complementação a estrutura metálica existente, originalmente a cobertura de uma quadra poliesportiva, a requalificar), com infraestrutura do terreno. Existe dotação orçamentária de R\$1.000.000,00 (projeto 25.10.13.392.3001.1048 / natureza da despesa 4.4.90.51.00 / fonte 10).

2ª) Existem ações da Administração ou estudos em andamento que vão ao encontro dos objetivos do projeto?

Sim, o desenvolvimento do estudo preliminar de arquitetura está a cargo do Núcleo de Projetos de Equipamentos Culturais (SMC/NUPEC). Até o momento foram realizadas vistorias no local designado para a implantação, situado à Av. Durval Pinto Ferreira, 820 – Jd. Itacolomi, sendo o terreno preliminarmente avaliado como adequado. Além disso, está em tramitação o processo SEI nº 6013.2018/0000578-1, que trata da transferência administrativa do terreno à SMC.

Por último, conforme tratativas junto à SIURB/EDIF-3, foi aberto na SMC o processo SEI nº 6025.2018/0003745-0 para construção de novo edifício, a ser encaminhado a esse órgão para todos os procedimentos cabíveis, após instrução do mesmo no NUPEC (em andamento). Encaminhado o processo, o tempo estimado de execução dos serviços, até a finalização das obras é de 24 meses.

3ª) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

Cabe a resposta a esta indagação à Supervisão de Casas de Cultura e CEUs, órgão gestor responsável pela futura Casa de Cultura de Cidade Ademar, da qual aguarda-se manifestação.

Atenciosamente,

Arq. Leon Yajima
SMC/NUPEC



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7815269** e
o código CRC **C14845C8**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000069-4

SEI nº 7815269



Folha nº 51 do Proc.
Nº 333 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

fls. 86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CCID/SCC - Supervisão das Casas de Cultura e Centros Educacionais Unificados - SCC
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMC/CCID/SCC Nº 7832765

São Paulo, 16 de abril de 2018

SMC/Gabinete

Senhora Chefe de Gabinete

Atendendo às solicitações das folhas de informação 7552274, 7779392 e 7815269 informo que o Projeto de Lei nº 333/16 vem de encontro com os objetivos da Pasta, pois pretendemos implementar a Casa de Cultura Cidade Ademar na Avenida Durval Pinto Ferreira, 820, Jardim Itacolomi. Além disso, ressaltamos que a inauguração deste equipamento cultural faz parte da linha de ação 29.6 do Programa de Metas da cidade de São Paulo 2017-2020 e está encaminhando conforme informações de NUPEC 7815269.

Diante do exposto retorno o presente para análise e prosseguimento.

Priscila Machado Lima
Supervisora de Casas de Cultura
SMC|CCID|SCC



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Machado Lima, Coordenadora**, em 16/04/2018, às 16:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7832765** e o código CRC **83E28CC6**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000069-4

SEI nº 7832765

Matéria PL 333/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=172407>.



Folha nº 52 do Proc.
Nº 333 de 20/16
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CHEFIA-GAB - Chefia de Gabinete

Avenida São João, 473, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3397-0014

Informação SMC/CHEFIA-GAB Nº 7836317

São Paulo, 16 de abril de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 333/16, de autoria do Vereador Alfredinho, que dispõe sobre a criação da Casa municipal de cultura de Cidade Ademar". Pedido de subsídios.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Trata-se de pedido de subsídio apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento (7444293).

Conforme manifestação do NUPEC (7815269) foi apresentado uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como esclarecido as indagações quanto a execução do projeto.

Por fim, de acordo com informações prestadas pela Supervisora das Casas de Cultura (7832765) o PL nº 333/16 está em consonância com os objetivos desta Secretaria Municipal de Cultura, no que tange a implementação da Casa de Cultura Cidade Ademar.

Sendo o que tínhamos a informar, com as nossas escusas pelo decurso do lapso temporal.

Atenciosamente,

Juliana Velho
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho, Chefe de Gabinete**, em 17/04/2018, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

fls. 88

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7836317** e o código CRC **C5E81225**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000069-4

SEI nº 7836317